



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº60/86,

de 15 de outubro de 1.986.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA REFORMA DE VIATURAS DA MUNICIPALIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, SR. LAERTE PAIS COELHO, faz saber /
que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito es
pecial até o valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cru-
zados), destinado a reforma de veículos da Prefeitura
Municipal de Costa Rica.

ARTIGO 2º - O crédito Especial solicitado será coberto com recur-
sos adquiridos por excesso de arrecadação do exercí-
cio vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos (15) quinze dias do mês de
outubro do ano de (1.986) mil novecentos e oitenta e
seis.

Laerte Pais Coelho
LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Costa Rica
PROT. Nº 11-15/10/86
SECTOR DE PROTOCOLO

Câmara Municipal de Costa Rica
PROJ. Nº *11-15/10/86*
A P R O V A D O